ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Ofício nº 003/2020-CMA-GVFDB

Acari/RN, 29 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal de Acari/RN

Assunto: ***Sugestão de decreto sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus****.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Estado de Calamidade Pública no Município de Acari/RN em razão da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conferido pelo Decreto Municipal nº 006/2020-PMA-GP; bem como a existência de 01 (um) caso confirmado e 17 (dezessete) suspeitos, notificados no último boletim epidemiológico (28/04/2020), vimos sugerir ao Poder Executivo Municipal que estude a elaboração de um Decreto Municipal dispondo sobre o **uso obrigatório de máscaras faciais nas vias públicas e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado**.

O pleito ora formulado visa diminuir a chance de contágio do vírus em nosso município e permitir que aquelas pessoas que, por motivos superiores, precisam sair de casa, o façam com segurança. A Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde já se manifestaram favoravelmente ao uso de máscaras como forma de prevenção. Nesse sentido, encaminhamos em anexo um modelo de Decreto Municipal adotado pela Prefeitura de Mossoró como subsídio (página 1 do Diário Oficial).

Atenciosamente,

Felipe Dantas Bezerra.

FELIPE DANTAS BEZERRA
Vereador

Girlene Edson de Oliveira Amaro.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador